



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO LXXII SUP. B AO Nº 25, QUINTA-FEIRA, 3 DE AGOSTO DE 2017

ATAS DE COMISSÕES TEMPORÁRIAS DO CONGRESSO NACIONAL

BRASÍLIA - DF



## COMPOSIÇÃO DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

**Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)**

Presidente

**Deputado Fábio Ramalho (PMDB-MG)**

1º Vice-Presidente

**Senador João Alberto Souza (PMDB - MA)**

2º Vice-Presidente

**Deputado Giacobbo (PR-PR)**

1º Secretário

**Senador Gladson Cameli (PP-AC)**

2º Secretário

**Deputado JHC (PSB-AL)**

3ª Secretário

**Senador Zeze Perrella (PMDB-MG)**

4ª Secretário

## COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

**Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)**

Presidente

**Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB)**

1º Vice-Presidente

**Senador João Alberto Souza (PMDB - MA)**

2º Vice-Presidente

**Senador José Pimentel (PT-CE)**

1º Secretário

**Senador Gladson Cameli (PP-AC)**

2º Secretário

**Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)**

3º Secretário

**Senador Zeze Perrella (PMDB-MG)**

4ª Secretário

## SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º - Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)

2º - Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)

3º - Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)

4º - Senador Cidinho Santos (PR-MT)

## COMPOSIÇÃO DA MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

**Deputado Rodrigo Maia (DEM-RJ)**

Presidente

**Deputado Fábio Ramalho (PMDB-MG)**

1º Vice-Presidente

**Deputado André Fufuca (PP-MA)**

2º Vice-Presidente

**Deputado Giacobbo (PR-PR)**

1º Secretário

**Deputada Mariana Carvalho (PSDB-RO)**

2ª Secretária

**Deputado JHC (PSB-AL)**

3º Secretário

**Deputado Rômulo Gouveia (PSD-PB)**

4ª Secretário

## SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º - Deputado Dagoberto (PDT-MS)

2º - Deputado César Halum (PRB-TO)

3º - Deputado Pedro Uczal (PT-SC)

4º - Deputado Carlos Manato (SD-ES)



**Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho**  
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

**Roberta Lys de Moura Rochaël**  
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

**Patrícia Gomes de Carvalho Carneiro**  
Coordenadora de Elaboração de Diários

**Deraldo Ruas Guimarães**  
Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

**Ilana Trombka**  
Diretora-Geral do Senado Federal

**Quésia de Farias Cunha**  
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

**Alessandro Pereira de Albuquerque**  
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

# CONGRESSO NACIONAL

## SUMÁRIO

### PARTE I

#### 1 – ATAS DE COMISSÕES TEMPORÁRIAS DO CONGRESSO NACIONAL

##### 1.1 – COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 772, DE 2017

Ata da 5ª Reunião, realizada em 28 de junho de 2017 ..... 4

##### 1.2 – COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 774, DE 2017

Ata da 1ª Reunião, realizada em 17 de maio de 2017 ..... 7

Ata da 2ª Reunião, realizada em 31 de maio de 2017 ..... 10

Ata da 3ª Reunião, realizada em 6 de junho de 2017 ..... 11

##### 1.3 – COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 775, DE 2017

Ata da 2ª Reunião, realizada em 27 e 28 de junho de 2017 ..... 12

##### 1.4 – COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 776, DE 2017

Ata da 2ª Reunião, realizada em 11 de julho de 2017 ..... 23

##### 1.5 – COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 777, DE 2017

Ata da 2ª Reunião, realizada em 5 de julho de 2017 ..... 25

##### 1.6 – COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 781, DE 2017

Ata da 2ª Reunião, realizada em 4 de julho de 2017 ..... 26

##### 1.7 – COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 783, DE 2017

Ata da 2ª Reunião, realizada em 28 de junho de 2017 ..... 27

Ata da 3ª Reunião, realizada em 4 de julho de 2017 ..... 28

##### 1.8 – COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 784, DE 2017

Ata da 1ª Reunião, realizada em 11 de julho de 2017 ..... 29





CONGRESSO NACIONAL  
Comissão Mista da Medida Provisória nº 772/2017

**ATA DA 5ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 772, DE 2017, PUBLICADA EM 29 DE MARÇO DE 2017, QUE “ALTERA A LEI Nº 7.889, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1989, QUE DISPÕE SOBRE A INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL”, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA NO SENADO FEDERAL, NO DIA 28 DE JUNHO DE 2017.**

Às quinze horas e vinte e sete minutos do dia vinte e oito de junho de dois mil e dezessete, no Plenário número sete da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Deputado João Daniel, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 772, de 2017, com a presença dos Senadores Simone Tebet, Airton Sandoval, Elmano Férrer, Eduardo Amorim, Ronaldo Caiado, Paulo Rocha, Cidinho Santos, Pedro Chaves, Fernando Bezerra Coelho, Cristovam Buarque, Ana Amélia; e dos Deputados Luis Carlos Heinze, Alexandre Baldy, Josi Nunes, Aelton Freitas, Adilton Sachetti, Heitor Schuch, Pedro Fernandes, Mandetta e João Daniel. Registram-se as presenças de parlamentares não membros da Comissão, o Senador Hélio José e o Deputado Afonso Florence. Deixam de comparecer os demais membros. Havendo número regimental, a Presidência declara aberta a presente Reunião e passa a palavra ao Relator, Senador Eduardo Amorim, que faz a leitura do Relatório. A Presidência coloca a matéria em discussão. Faz uso da palavra o seguinte Parlamentar: Senador Cristovam Buarque. Colocado em votação o Relatório do Senador Eduardo Amorim, é aprovado, passando a constituir Parecer da Comissão, o qual conclui pela admissibilidade da Medida Provisória nº 772, de 2017, e, no mérito, pela sua aprovação, com acolhimento parcial das Emendas nºs 6 e 16, e rejeição das demais, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado. A Presidência submete ao Plenário a aprovação da ata da presente reunião, que é aprovada. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião às quinze horas e trinta e seis minutos, lavrando eu, Rodrigo Ribeiro Bedritichuk, Secretário da Comissão, a presente Ata, que será assinada pelo Senhor Presidente, Deputado João Daniel, e publicada no Diário do Congresso Nacional, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas. A íntegra do debate pode ser assistida através do link <https://www.youtube.com/watch?v=kymXzITjqFM>.

Deputado JOÃO DANIEL  
Presidente

**O SR. PRESIDENTE** (João Daniel. PT - SE) – Quero saudar todos e todas. Havendo número regimental, declaramos aberta a 5ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 772, de 2017.

Passamos a palavra ao Relator, Senador Eduardo Amorim, para que proceda à leitura do relatório.

**O SR. EDUARDO AMORIM** (PSDB - SE. Como Relator.) – Sr. Presidente, colegas Senadores, como o relatório já foi distribuído previamente, posso fazer a leitura de forma reduzida se o Plenário assim concordar?



**O SR. PRESIDENTE** (João Daniel. PT - SE) – Pode.

**O SR. EDUARDO AMORIM** (PSDB - SE) – Ou então ir direto ao voto e depois poderemos responder a algum questionamento, ou então ler todo o relatório. Mas, como foi distribuído anteriormente, a gente pode ir direto aqui a algumas análises, Sr. Presidente. Sr. Presidente, colegas Parlamentares, Deputados, Senadores, esta Medida Provisória 772 visa alterar Lei 7.889, de 23 de novembro de 1989, que dispõe sobre a inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal.

É uma medida provisória que chegou apenas com um artigo, em que passa a multa especificada no inciso II da lei, que era até de 28 BTN, uma unidade de referência que não existe mais, que foi extinta. No entanto, há 26 anos, a multa era inaplicável, porquanto o BTN foi extinto pela Lei 8.177, de 1º de março de 1991.

Acreditamos que o valor máximo sugerido pela medida provisória, de R\$500 mil, está de acordo com o porte econômico das maiores plantas, sobretudo plantas frigoríficas, hoje instaladas no Brasil, que estão dentre os 4.837 estabelecimentos registrados no Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal (Dipoa) da Secretaria de Defesa Agropecuária. No que se refere à estrutura estatal para a aplicação das penalidades, o Ministério da Agricultura possui um quadro de pessoal de, aproximadamente, 11 mil funcionários, como aqui foi dito na audiência pública, dos quais 2,7 mil são fiscais agropecuários.

Ademais, os enormes danos econômicos às cadeias produtivas de carnes, decorrentes da Operação Carne Fraca – sobretudo pela forma como foi divulgada –, ensejam o combate à corrupção e a possibilidade de aplicação de multas que provoquem efetiva dissuasão de atos que atentem contra a legislação sanitária.

Observe-se que, juntamente com a medida provisória, foi publicado no *Diário Oficial da União* o Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017, que regulamenta a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei nº 7.889, de 1989, que dispõem sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. O decreto atualiza o Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, conhecido como Riispoa – aqui está uma cópia do decreto – e revoga, entre outros normativos, o Decreto nº 30.691, de 29 de março de 1952, que tratava do antigo Regulamento.

Então, Sr. Presidente, como eu já disse, foram 29 emendas – quero agradecer aqui a presença do líder, amigo e conterrâneo André Moura. Dessas emendas, Sr. Presidente, admitimos no mérito e acolhemos parcialmente as Emendas nºs 6 e 16 e rejeitamos as demais na forma do projeto de lei de conversão.

Então:

Art. 1º A Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º .....

II – multa de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nos casos não compreendidos no inciso I;

VI – cassação de registro ou do relacionamento do estabelecimento;

VII – proibição, aplicável apenas ao estabelecimento infrator e não a todo [...];

E aqui a gente acolhe também que:

§5º A reincidência de infração, ainda que praticada por estabelecimentos diversos, determinará a aplicação da sanção prevista no inciso VII a todo o grupo ou conglomerado.” (NR)

Essa é uma sugestão, para que haja um entendimento.

E caberá ainda o art. 2º para que se inclua na medida provisória:



Art. 2º Caberá ao Poder Executivo, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da publicação desta Lei, fixar as especificações técnicas relativas às instalações, equipamentos e logística em geral, para os pequenos estabelecimentos de processamento e industrialização de produtos de origem animal, que sejam compatíveis com a sua realidade econômica e financeira, sem prejuízo dos padrões de qualidade dos produtos.

Esse é o nosso resumido relatório, Sr. Presidente, e, portanto, o nosso voto.

**O SR. PRESIDENTE** (João Daniel. PT - SE) – Muito obrigado, Sr. Relator, Senador Eduardo Amorim.

Cumprimentamos os Senadores aqui presentes em nome do Senador Cristovam Buarque e todos os Deputados em nome do Deputado André Moura.

Em discussão a matéria. *(Pausa.)*

Eu queria agradecer: quando nós fomos presidir esta medida provisória, esta Comissão, nós tivemos a oportunidade de fazer contato com o Sindicato dos Auditores do Ministério da Agricultura, que se colocou imediatamente à disposição. Pudemos ouvir, debater. Então, queria agradecer também todos que vieram, participaram de uma audiência pública, onde aqui pudemos ouvir todos os interessados, numa mesa que foi composta por representantes aqui designados por membros do Governo e da oposição.

Sr. Relator, queria agradecer e colocar o relatório em votação, para que seja aprovado.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (Bloco/PPS - DF) – Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (João Daniel. PT - SE) – Pois não, Senador Cristovam.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PPS - DF) – Apenas para agradecer ao Relator, que adotou uma emenda que eu propus, definindo um prazo para que as empresas possam voltar a ser, ter ligações com o Estado. Agradeço bastante. Creio que essa emenda, sem querer ser pretensioso, vai dar mais estabilidade ao processo.

**O SR. PRESIDENTE** (João Daniel. PT - SE) – Muito obrigado, Senador.

**O SR. EDUARDO AMORIM** (PSDB - SE) – Eu que agradeço a contribuição ao colega Cristovam Buarque, sempre uma referência para todos nós nesta Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (João Daniel. PT - SE) – Queria agradecer toda a assessoria que contribuiu conosco aqui.

Em votação o relatório apresentado pelo Senador Eduardo Amorim.

Os Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

O relatório está aprovado e passa a constituir o parecer da Comissão.

Antes de encerrarmos os trabalhos, proponho a aprovação das Atas da 3ª, 4ª e 5ª Reuniões.

Os Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovadas.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião e damos por aprovado.

Para quem é do Nordeste, um feliz São Pedro; para quem não é, comemore onde estiver, mas é uma bela festa nordestina, à qual não sei se nós chegaremos a tempo, não é, Senador Eduardo Amorim?

Muito obrigado.

*(Iniciada às 15 horas e 27 minutos, a reunião é encerrada às 15 horas e 35 minutos.)*





CONGRESSO NACIONAL  
Comissão Mista da Medida Provisória nº 774/2017

**ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 774, DE 2017, PUBLICADA EM 30 DE MARÇO DE 2017, QUE “DISPÕE SOBRE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA.”, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA NO SENADO FEDERAL, NO DIA 17 DE MAIO DE 2017.**

Às dezesseis horas e dois minutos do dia dezessete de maio de dois mil e dezessete, no Plenário número dois da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência Eventual do Senhor Deputado Mauro Lopes, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 774, de 2017, com a presença dos Senadores Airton Sandoval, Romero Jucá, Flexa Ribeiro, Ronaldo Caiado, Acir Gurgacz, Cidinho Santos, Ana Amélia, Lasier Martins, Dário Berger, José Agripino e Sérgio Petecão; e dos Deputados Renato Molling, Alexandre Baldy, Mauro Lopes, Pedro Vilela, Milton Monti, João Paulo Kleinübing, Pedro Fernandes, Benjamim Maranhão, Jones Martins, Celso Pansera, Pedro Cunha Lima, Goulart, Hugo Leal e Pauderney Avelino. Deixam de comparecer os demais membros. Havendo número regimental, a Presidência declara aberta a Reunião e e comunica a existência de acordo de lideranças, pelo qual é indicado o nome do Deputado Pedro Vilela para assumir a Presidência da Comissão. Submetido o nome indicado ao Plenário, é aprovado por aclamação. Assume a direção dos trabalhos o Deputado Pedro Vilela, Presidente eleito da Comissão, que, ato contínuo, designa o Senador Airton Sandoval como Relator e o Deputado Renato Molling como Relator Revisor da matéria. Fazem uso da palavra os seguintes Parlamentares: Senador Airton Sandoval e Deputado Renato Molling. A Presidência submete ao Plenário a aprovação da ata da presente reunião, que é aprovada. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião às dezesseis horas e oito minutos, lavrando eu, Rodrigo Ribeiro Bedritichuk, Secretário da Comissão, a presente Ata, que será assinada pelo Senhor Presidente, Deputado Pedro Vilela, e publicada no Diário do Congresso Nacional, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

**DEPUTADO Pedro Vilela**

Presidente



**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Lopes. PMDB - MG) – Havendo número regimental, declaro aberta a 1ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 774, de 2017.

Informo que, de acordo com a Resolução nº 1, de 2002-CN, que estabelece o rodízio na direção das comissões destinadas a apreciar medidas provisórias, a Presidência desta Comissão ficará sob a responsabilidade da Câmara dos Deputados, e a relatoria, sob a responsabilidade do Senado Federal.

Havendo acordo – eu queria verificar com os Srs. Parlamentares... *(Pausa.)*

Comunico que há acordo de Lideranças para a eleição da Mesa.

Informo que foi indicado pelas Lideranças, para Presidente, o Deputado Pedro Vilela.

Eu consulto ao Plenário se podemos fazer a eleição da Mesa por aclamação.

Os Srs. Parlamentares que concordam com as indicações permaneçam como se encontram.

*(Pausa.)*

Aprovado.

Declaro eleito, por aclamação, o Sr. Deputado Pedro Vilela, a quem passo a Presidência.

Parabéns!

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Vilela. PSDB - AL) – Obrigado.

Muito boa tarde a todos!

Gostaria de agradecer a concordância dos membros da Comissão em torno do meu nome para a Presidência e, neste momento, designar, como Relator e Relator Revisor da Medida Provisória nº 774, respectivamente, o Sr. Senador Airton Sandoval e o Sr. Deputado Renato Molling.

Por favor, podem se integrar à Mesa.

Indago se nosso Relator gostaria de fazer uso da palavra. *(Pausa.)*

Por favor, Senador Airton Sandoval.

**O SR. AIRTON SANDOVAL** (PMDB - SP) – Agradeço a indicação da minha Liderança para esta importante tarefa.

Trata-se de uma medida provisória do maior significado para o nosso País, e nós vamos ter que trabalhar com mais de 90 emendas que pretendem modificá-la. Vamos trabalhar conjuntamente, com o apoio dos companheiros do plenário, do nosso Presidente e do nosso Relator Revisor, e vamos começar brevemente.

Eu sou de poucas palavras. Eu gosto mais da ação. Assim, vamos, se Deus quiser, partir logo para a ação, para termos um relatório à altura desta Comissão e das esperanças do nosso povo.

Era isso.

Agradeço aos companheiros também pela confiança.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Vilela. PSDB - AL) – Agradeço a V. Exª pelas colocações e indago se o Deputado Renato, Relator Revisor, gostaria de fazer uso da palavra.

**O SR. RENATO MOLLING** (PP - RS) – Desejo um bom trabalho ao Presidente, ao Revisor, a todos os integrantes desta Comissão.

Eu acho que essa medida provisória é importante por direcionar um pouco a política industrial do nosso País. Eu fui Relator da Medida Provisória 540, que instituiu a desoneração da folha de pagamento, e mais tarde ela foi um pouco desvirtuada, incluindo 56 setores da economia, e muitos deles não necessariamente deveriam receber esse incentivo. Mas a gente sabe que alguns setores intensivos de mão de obra, que sofrem uma concorrência muito desigual e desleal da China, precisam receber uma atenção especial do Governo brasileiro. Então, esta medida provisória, com certeza, pode direcionar um pouco e incentivar isso, porque nós precisamos ter um país grande, forte e com bastante emprego, e hoje nós temos muitas pessoas desempregados. Cabe ao Congresso ajudar a resolver essa questão.

Então, desejamos um bom trabalho a todos.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Vilela. PSDB - AL) – Agradeço a V. Exª.

Desejo um bom trabalho ao Sr. Relator, ao Sr. Relator Revisor.



Antes de encerrar os trabalhos desta reunião, proponho a aprovação da ata da presente reunião.

Os Srs. Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Está aprovada a ata, que será encaminhada à publicação.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião.

Muito obrigado.

*(Iniciada às 16 horas e 02 minutos, a reunião é encerrada às 16 horas e 08 minutos.)*





CONGRESSO NACIONAL  
Comissão Mista da Medida Provisória nº 774/2017

**ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 774, DE 2017, PUBLICADA EM 30 DE MARÇO DE 2017, QUE “DISPÕE SOBRE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA”, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA NO SENADO FEDERAL, NO DIA 31 DE MAIO DE 2017.**

Às quinze horas e cinco minutos do dia trinta e um de maio de dois mil e dezessete, no Plenário número seis da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senhor Deputado Pedro Vilela, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 774, de 2017, com a presença dos Senadores Airton Sandoval, Paulo Rocha, Cidinho Santos, Pedro Chaves, Lídice da Mata, Ana Amélia e Lasier Martins; e dos Deputados Renato Molling, Alexandre Baldy, Mauro Pereira, Jones Martins, Celso Pansera, Milton Monti, João Paulo Kleinübing, Goulart, Hugo Leal, Pedro Fernandes e Major Olimpio. Deixam de comparecer os demais membros. Havendo número regimental, a Presidência declara aberta a presente Reunião e passa a palavra ao relator, Senador Airton Sandoval, que discorre sobre o Plano de Trabalho (Requerimento nº 6). Fazem uso da palavra os seguintes Parlamentares: Deputados Mauro Pereira, João Paulo Kleinübing, Hugo Leal, Milton Monti, Celso Pansera, Major Olimpio, Vanderlei Macris; Senadores Paulo Rocha e Lasier Martins. Durante a discussão do plano de trabalho, o Senador Paulo Rocha solicita a subscrição do Requerimento nº 7, de autoria do Senador José Pimentel. Colocado em votação é aprovado o Plano de Trabalho (Requerimento nº 6), incorporando o requerimento nº 2, com a inclusão dos seguintes convidados: Francisco Camargo, Presidente da Associação Brasileira de Software (Abes); José Carlos Brigagão, Presidente do Sindicato do Setor da Indústria Calçadista de Franca (Sindifranca); Representante da Associação Brasileira da Indústria de Artigos e Equipamentos Médicos, Odontológicos, Hospitalares e de Laboratórios (Abimo); Representante do Dieese e Representante do Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT). São prejudicados os requerimentos de nºs 1, 3, 4, 5, nos termos do art. 242 do RISF, e é rejeitado o requerimento nº 7. A Presidência submete ao Plenário a aprovação da ata da presente reunião, que é aprovada. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião às dezesseis horas, lavrando eu, Marcos Melo Machado, Secretário da Comissão, a presente Ata, que será assinada pelo Senhor Presidente, Deputado Pedro Vilela, e publicada no Diário do Congresso Nacional. A íntegra do debate pode ser assistida através do link <https://www.youtube.com/watch?v=FDzb643v5mY>.

**Deputado PEDRO VILELA**  
Presidente





CONGRESSO NACIONAL  
Comissão Mista da Medida Provisória nº 774/2017

**ATA DA 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 774, DE 2017, PUBLICADA EM 30 DE MARÇO DE 2017, QUE “DISPÕE SOBRE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA”, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA NO SENADO FEDERAL, NO DIA 6 DE JUNHO DE 2017.**

Às catorze horas e cinquenta e um minutos do dia seis de junho de dois mil e dezessete, no Plenário número seis da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senhor Deputado Pedro Vilela, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 774, de 2017, com a presença dos Senadores Airton Sandoval, Flexa Ribeiro, Cidinho Santos, Pedro Chaves e Ana Amélia; e dos Deputados Renato Molling, Mauro Lopes, Mauro Pereira, João Paulo Kleinübing, Pedro Fernandes, Celso Pansera, Goulart, Hugo Leal, Major Olímpio e Alfredo Kaefer. Registra-se a presença de parlamentar não membro da Comissão, os Deputados Izalci Lucas e Vanderlei Macris. Deixam de comparecer os demais membros. Havendo número regimental, a Presidência declara aberta a presente Reunião e convida para assento à mesa os seguintes participantes: Hélcio Honda, Diretor do Departamento Jurídico da FIESP; Sérgio Paulo Gallindo, Presidente-Executivo da Associação Brasileira das Empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação – Brasscom; Cássio Rocha de Azevedo, Presidente da Associação Brasileira de Telesserviços – ABT; Paulo Henrique Fraccaro, Superintendente da Associação Brasileira da Indústria de Artigos e Equipamentos Médicos, Odontológicos, Hospitalares e de Laboratórios – ABIMO; Fernando Valente Pimentel, Presidente da Associação Brasileira da Indústria Têxtil e de Confecção – ABIT; Caetano Bianco Neto, Presidente do Sindicato da Indústria de Calçados de Jaú/SP e Representante da Associação Brasileira das Indústrias de Calçados – ABICalçados; José Velloso Dias Cardoso, Presidente-Executivo da Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos – ABIMAQ; José Carlos Brigagão do Couto, Presidente do Sindicato da Indústria de Calçados de Franca – Sindifranca; Manoel Antonio dos Santos, Diretor Jurídico da Associação Brasileira das Empresas de Software – ABES Software; Marco Aurélio Oliveira, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Telemarketing – Sintratel; Clóvis Scherer, Coordenador Adjunto do Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Sócioeconômicos – DIEESE e Claudemir Rodrigues Malaquias, Chefe do Centro de Estudos Tributários e Aduaneiros da Receita Federal do Brasil e Representante do Ministério da Fazenda. Às dezessete horas e dezesseis minutos o Senhor Deputado Renato Molling assume a Presidência. Às dezoito horas reassume a Presidência o Deputado Pedro Vilela. Fazem uso da palavra os seguintes Parlamentares: Senadora Ana Amélia, Deputado Celso Pansera, Deputado João Paulo Kleinübing, Deputado Alfredo Kaefer, Deputado Major Olímpio e Deputado Vanderlei Macris. A Presidência passa a palavra ao Relator, Senador Airton Sandoval, e em seguida, aos convidados para suas considerações finais. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião às dezoito horas e trinta minutos, lavrando eu, Marcos Machado Melo, Secretário da Comissão, a presente Ata, que será assinada pelo Senhor Presidente, Deputado Pedro Vilela, e publicada no Diário do Congresso Nacional. A íntegra do debate pode ser assistida através do link [https://www.youtube.com/watch?v=\\_P37h6Q933Q](https://www.youtube.com/watch?v=_P37h6Q933Q).

**Deputado PEDRO VILELA**  
Presidente





CONGRESSO NACIONAL  
Comissão Mista da Medida Provisória nº 772/2017

**ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 775, DE 2017, PUBLICADA EM 6 DE ABRIL DE 2017, QUE “ALTERA A LEI Nº 12.810, DE 15 DE MAIO DE 2013, PARA DISPOR SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE GRAVAMES E ÔNUS SOBRE ATIVOS FINANCEIROS E VALORES MOBILIÁRIOS OBJETO DE REGISTRO OU DE DEPÓSITO CENTRALIZADO”, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA NO SENADO FEDERAL, NOS DIAS 27 E 28 DE JUNHO DE 2017.**

Às quinze horas e cinco minutos do dia vinte e sete de junho de dois mil e dezessete, no Plenário número seis da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência eventual do Senhor Senador Pedro Chaves, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 775, de 2017, com a presença dos Senadores Simone Tebet, Airton Sandoval, Ataídes Oliveira, Ronaldo Caiado, Acir Gurgacz, Fernando Bezerra Coelho, Cristovam Buarque, José Medeiros, Ana Amélia, Sérgio Petecão e Pedro Chaves; e dos Deputados Conceição Sampaio, André Amaral, Josi Nunes, Afonso Florence, Aelton Freitas, Delegado Edson Moreira, Hugo Leal, Pedro Fernandes, José Carlos Aleluia, Andre Moura e Edmar Arruda. Registra-se a presença do Deputado Hildo Rocha como não membro. Deixam de comparecer os demais membros. Havendo número regimental, a Presidência declara aberta a presente Reunião e passa a palavra ao Relator, Deputado Aelton Freitas, que faz a leitura de seu Relatório. O Relator acolhe em seu voto sugestão do Deputado José Carlos Aleluia. Fazem uso da palavra os seguintes Parlamentares: Deputado José Carlos Aleluia e Deputado Afonso Florence. A Presidência concede vista coletiva da matéria e suspende a Reunião às quinze horas e trinta e um minutos; a reabertura fica agendada para o dia 28 de junho de 2017. Às catorze horas e quarenta e quatro minutos do dia vinte e oito de junho de dois mil e dezessete, no Plenário número sete da Ala Senador Alexandre Costa, a Reunião é reaberta, sob a Presidência do Senhor Deputado Edmar Arruda. A Presidência passa a palavra ao Relator, Deputado Aelton Freitas, que faz a leitura de novo Relatório. A Presidência coloca a matéria em discussão. Fazem uso da palavra os seguintes Parlamentares: Deputado José Carlos Aleluia, Deputada Conceição Sampaio. Colocado em votação o Relatório do Deputado Aelton Freitas, com as alterações propostas, é aprovado, passando a constituir Parecer da Comissão, com voto pelo atendimento aos pressupostos constitucionais de relevância e urgência da Medida Provisória nº 775, de 2017; pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da MPV e das catorze Emendas apresentadas; pela adequação e compatibilidade financeira e orçamentária da MP e das catorze Emendas apresentadas; e no mérito, pela aprovação da Medida Provisória nº 775, de 2017, e das Emendas nº 3, nº 6, nº 10 e nº 14, e pela rejeição das demais, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado. A Presidência submete ao Plenário a aprovação da ata da presente reunião, que é aprovada. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião às catorze horas e cinquenta e quatro minutos, lavrando eu, Rodrigo Ribeiro Bedritichuk, Secretário da Comissão, a presente Ata, que será assinada pelo Senhor Vice-Presidente, Deputado Edmar Arruda, e publicada no Diário do Congresso Nacional, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas. A íntegra do debate pode ser assistida através do link <https://www.youtube.com/watch?v=e86KQR4vUYk>.

**Deputado EDMAR ARRUDA**  
Vice-Presidente





SENADO FEDERAL  
SECRETARIA-GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP  
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM  
CMMPV 775/2017 (2ª Reunião)

CN - 2

27/06/2017

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Chaves. PSC - MS) – Havendo número regimental, declaro aberta a 2ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 775, de 6 de abril 2017.

Passo a palavra ao Sr. Relator, Deputado Aelton Freitas, para que proceda à leitura do relatório.

**O SR. AELTON FREITAS** (PR - MG. Como Relator.) – Sr. Presidente, Senador Pedro Chaves, Sr<sup>as</sup> e Srs. Deputados, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, eu peço permissão a V. Ex<sup>as</sup> para ir diretamente ao voto e aos seus anexos.

Antes de apreciar o mérito da MP nº 775, de 2017, e das 14 emendas a ela apresentadas, cumpre-nos, preliminarmente, verificar o atendimento aos pressupostos de urgência e relevância dos assuntos tratados na medida provisória e analisar a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da matéria submetida ao Plenário, além da sua compatibilidade e adequação financeira e orçamentária.

Dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência.

Verificamos que a medida provisória atende aos pressupostos constitucionais de relevância e urgência.

Os fundamentos de relevância e urgência constitucionalmente exigidos para a adoção de inovações legislativas na forma de medida provisória foram declinados na Exposição de Motivos nº 5/2017, da lavra conjunta do Ministério da Fazenda e do BCB.

Segundo se extrai da fundamentação expendida pelo Poder Executivo, a relevância da edição da medida provisória à sociedade estaria na possibilidade de aumento da eficiência no mercado de crédito, especialmente para o segmento das Pequenas e Médias Empresas, "que, em 2015, respondia por 27% do Produto Interno Bruto (PIB), 52% dos empregos com carteira assinada e 40% dos salários pagos".

Trata-se, portanto, de medida de elevada relevância para contribuir com a agenda governamental de redução do custo do crédito, no médio e longo prazo, de forma estrutural e sustentável.

Por sua vez, o Poder Executivo informa que a urgência é justificada pela "premente e relevante necessidade de promover a confiança dos agentes econômicos para um crescimento sustentado do mercado de crédito, minimizando as incertezas econômicas do cenário atual".

De fato, a ausência de regras firmes sobre registros de ônus e gravames no âmbito do SFN tem gerado incertezas jurídicas para o mercado e contribuído para a subvalorização de bens dados em garantia.

Dado o atual estado em que se encontra a economia do País, é evidente a urgência de medidas que reduzam os custos e disseminem o acesso ao crédito para os consumidores de serviços financeiros.

Dessa forma, julgamos que foram atendidos os pressupostos constitucionais de relevância e urgência da matéria tratada pela MPV nº 775, de 2017.

Da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

A constitucionalidade, a juridicidade e a técnica legislativa também estão verificados na MPV nº 775, de 2017.

A matéria não se enquadra na lista exaustiva de vedações de que trata o §1º do art. 62 da Carta Política ou infringe qualquer disposição do mencionado comando constitucional.





SENADO FEDERAL  
SECRETARIA-GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP  
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM  
CMMPV 775/2017 (2ª Reunião)

CN - 3

27/06/2017

De fato, além da falta de dispositivo contrário na Carta Magna, a norma tem como pressuposto atender a princípios basilares da regulação do sistema financeiro, assentados expressamente no art. 192, quais sejam: estruturar o SFN de forma a promover o desenvolvimento equilibrado do País e a servir aos interesses da coletividade, em todas as partes que o compõem.

A MPV nº 775, de 2017, tampouco, caracteriza-se como injurídica, enquadrando-se, sem vícios, no ordenamento jurídico brasileiro.

Quanto às 14 emendas apresentadas, entendemos que a maioria delas, porque deveremos acatar uma, a terceira, assim como a medida provisória atendem aos pressupostos em questão.

Diante do exposto, manifestamo-nos pela constitucionalidade, juridicidade e adequação à técnica legislativa da Medida Provisória nº 775, de 2017, e de 13 das 14 emendas a ela apresentadas.

Da compatibilidade e adequação orçamentária e financeira.

A MP nº 775, de 2017, não apresenta vícios de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira, uma vez que não cria novas despesas para a União, nem tampouco estabelece benefícios fiscais que impliquem renúncia de receitas.

Nos termos da Nota Técnica nº 17 da Consultoria de Orçamento e Fiscalização da Câmara dos Deputados (atendendo ao disposto no art. 19, da Resolução nº 1/2002-CN), concluiu-se que "do ponto de vista da compatibilidade e adequação orçamentária e financeira, a análise do teor da MP nº 775/2017 mostra que as disposições contidas em referida proposição são de caráter estritamente normativo, não contemplando qualquer impacto sobre as receitas ou as despesas públicas federais".

As 14 emendas sujeitas à análise pela Comissão Mista seguem a mesma linha da Medida Provisória nº 775, de 2017, vez que nenhuma delas implica renúncia de receita ou aumento de despesa pública.

Dessa forma, as disposições da medida provisória e emendas a ela apresentadas encontram-se de acordo com a legislação que rege o controle das finanças públicas, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000).

Peço permissão, Sr. Presidente, para ir direto à conclusão.

Pelos motivos acima expostos, voto:

I – pelo atendimento aos pressupostos constitucionais de relevância e urgência da Medida Provisória nº 775, de 2017;

II – pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da MPV e das 14 emendas apresentadas;

III – pela adequação e compatibilidade financeira e orçamentária da medida provisória e das 14 emendas apresentadas; e

IV - no mérito, pela aprovação da Medida Provisória nº 775, de 2017, e da Emenda nº 3, na forma do projeto de lei de conversão anexo.

Sala das Comissões, 27 de junho de 2017.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Chaves. PSC - MS) – Em discussão a matéria.

*(Intervenção fora do microfone.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Chaves. PSC - MS) – O Deputado Afonso Florence pede vista.

Eu, nos termos do art. 132, §1º, do Regimento Interno do Senado Federal, vou me permitir conceder vista coletiva da matéria.





SENADO FEDERAL  
SECRETARIA-GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP  
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM  
CMMPV 775/2017 (2ª Reunião)

CN - 4

27/06/2017

Vista coletiva da matéria.

Declaro suspensa a presente reunião...

*(Intervenção fora do microfone.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Chaves. PSC - MS) – Ah, pois não.

**O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA** (DEM - BA) – Já que V. Exª resolve não dar a palavra, eu gostaria que encerrasse a reunião. Se é para suspender, vamos encerrar a reunião. Não há motivo para suspender. Há que ser encerrada.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Chaves. Bloco/PSC - MS) – Eu prefiro suspender a reunião...

**O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA** (DEM - BA) – V. Exª não pode... V. Exª já está com a reunião encerrada, porque não há quórum de manutenção. V. Exª tem que cumprir o Regimento, e o Regimento estabelece um quórum de manutenção, que não existe aqui neste momento.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Chaves. PSC - MS) – Aqui está dito, no art. 108, §3º, que a "suspensão de reunião de comissão somente será permitida quando sua continuação ocorrer em data e hora previamente estabelecidas".

**O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA** (DEM - BA) – Sr. Presidente, o art. 29 do Regimento Comum estabelece que "no curso da sessão, verificada a presença de Senadores e de Deputados em número inferior ao mínimo fixado no art. 28, o Presidente encerrará os trabalhos" (§2º do art. 29). É preciso ter respeito com os Parlamentares e com o Regimento.

Nós não temos três Senadores presentes. A menos que estejam aqui *ghosts*.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Chaves. Bloco/PSC - MS) – Então, eu vou fazer o seguinte: vou aguardar por 30 minutos para ver se chega o terceiro Senador.

Concedo a palavra...

**O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA** (DEM - BA) – Sr. Presidente, a reunião está marcada para as 14h30 e já são 15h15. V. Exª não quer dar a palavra e, portanto, se V. Exª quer tratar dessa forma, eu vou tratar também com o Regimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Chaves. PSC - MS) – Aqui no art. 29, §1º, está disposto que: "Não havendo número, o Presidente aguardará, pelo prazo máximo de 30 (trinta) minutos, a complementação do *quorum*; decorrido o prazo e persistindo a falta de número, a sessão não se realizará."

**O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA** (DEM - BA) – Esse artigo V. Exª já cumpriu para iniciar a reunião. Nós estamos no curso da reunião; portanto, nós estamos no art. 29... V. Exª está no §2º do art. 29.

Eu não gostaria de criar dificuldades, mas V. Exª está criando.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Chaves. PSC - MS) – Não; não estou criando.

**O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA** (DEM - BA) – Foi V. Exª que quis suspender a reunião sem passar a palavra a ninguém. Se me tivesse sido dada a palavra, talvez eu não fizesse isso. Mas V. Exª, de forma imperial – que, aliás, é um direito de V. Exª –, resolveu suspender a reunião sem ouvir os Deputados e Senadores, com o que eu não posso concordar.

A reunião está encerrada.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Chaves. Bloco/PSC - MS) – Nós vamos dar 30 minutos para aguardar o próximo...

**O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA** (DEM - BA) – V. Exª não pode descumprir o Regimento! V. Exª está descumprindo o Regimento!

**O SR. AFONSO FLORENCE** (PT - BA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, pela ordem.





SENADO FEDERAL  
SECRETARIA-GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP  
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM  
CMMPV 775/2017 (2ª Reunião)

CN - 5

27/06/2017

Vamos abrir para as intervenções...

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Chaves. PSC - MS) – Eu estou de acordo.

**O SR. AFONSO FLORENCE** (PT - BA) – Nesse interim...

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Chaves. PSC - MS) – A gente aguarda. Se não chegarem em 30 minutos...

**O SR. AFONSO FLORENCE** (PT - BA) – ... se não houver quórum...

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Chaves. PSC - MS) – Combinado.

Vamos abrir, então, para que os Parlamentares possam usar da palavra.

V. Exª gostaria de usar a palavra, Deputado?

**O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA** (DEM - BA) – Pois não. Obrigado a V. Exª por ter conduzido de forma correta, como, aliás, é do hábito de V. Exª.

Eu não sou da oposição, mas sou representante do cidadão brasileiro e tenho severas críticas à atuação do Banco Central do Brasil neste momento da vida nacional de grave agonia das empresas e das famílias.

O Banco Central, preocupado, evidentemente, com a crise econômica, colocou-se ao lado dos bancos, o que não é ruim, mas ele tem que estar ao lado dos bancos e não permitir que estes pratiquem o chamado "crédito traficante".

O Banco Central do Brasil permite que os bancos oficiais, no Brasil, ofereçam crédito às empresas pequenas e médias a juros zero, durante um período, para, depois, extorquir. Isso é crime! Ou o Banco Central muda a sua postura e passa a defender os interesses da pequena e média empresa e o desenvolvimento nacional, protegendo também os bancos.... E eu nunca fui contra banco, só que, no Brasil, os bancos não estão cumprindo a sua finalidade social.

Bancos existem para intermediar dinheiro, mas não estão intermediando. Se V. Exª ou qualquer Senador ou Deputado resolver analisar os balanços dos bancos brasileiros, vai ver que eles não estão fazendo negócios na área de empréstimos; eles estão fazendo negócios em outras áreas, especulando em outras áreas.

Portanto, essa medida tem, no meu entendimento, bastante interesse para que, eventualmente, se consiga reduzir o *spread* brasileiro, o que não tem acontecido.

Eu analisei isso, outro dia, junto com o diretor de uma grande montadora brasileira. Pasmem, Deputados: enquanto a Selic cai, a taxa cobrada os tomadores de empréstimo para comprar carro e para comprar outras coisas aumenta. Algo está errado nesse reino dos bancos. E os bancos oficiais são os piores. O Banco do Brasil chega a cobrar 2,5%, 3% acima do rendimento básico. É extorsão! Ou seja, ou muda, Sr. Presidente, ou eu vou começar a dizer que o Banco Central – vou fazer o discurso de Afonso Florence – não está atendendo o cidadão brasileiro. Tem que proteger o banco? Tem. Eu aprovei aqui todos os programas de recuperação bancária, tenho grandes amigos em bancos, mas é preciso mudar, e têm que mudar também os oficiais. O Banco do Brasil deu as costas ao povo brasileiro, deu as costas à pequena empresa, deu as costas ao consumidor e continua fazendo negócios fora do objetivo principal.

No Brasil, hoje, Sr. Presidente, há um apagão bancário. Um apagão bancário! E nós estamos aqui aprovando tudo o que eles querem! Não. Eu até estava disposto a votar favoravelmente. Fiz uma emenda simples. A minha emenda é singela. A única coisa que eu peço é que seja incluída na Emenda 10, que é a minha emenda: "Fica o Banco Central do Brasil obrigado a monitorar as operações" – o Banco Central do Brasil não quer nem monitorar – "de crédito efetuadas pelo presente artigo, devendo, no caso em que não haja redução do custo médio da operação, sugerir alteração." Eu estou sugerindo só isso, Sr. Presidente. "O custo médio





SENADO FEDERAL  
SECRETARIA-GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP  
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM  
CMMPV 775/2017 (2ª Reunião)

CN - 6

27/06/2017

das operações de que trata o artigo deve ser divulgado mensalmente." Transparência! O Banco Central não quer isso, quer só prestar contas aos bancos. E aos Deputados, aos Senadores e ao povo? Eu não posso votar a favor disso da maneira que está.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Chaves. PSC - MS. *Fora do microfone.*) – Continua a palavra com...

**O SR. AFONSO FLORENCE** (PT - BA) – Senador, por favor.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Chaves. PSC - MS) – Pois não.

**O SR. AFONSO FLORENCE** (PT - BA) – Quero saudar o Presidente, Senador Pedro Chaves, o Deputado Aelton Freitas, Relator, e muito rapidamente registrar a iniciativa de V. Ex<sup>a</sup> de abrir para o debate. É importante. Pedimos vista por conta da exiguidade de tempo que tivemos para apreciar o relatório. Temos uma série de pontos a serem estudados por nós, mas destaco as mudanças realizadas nas Letras Imobiliárias Garantidas. Nós consideramos que é importante nos debruçarmos, pela importância social, para a política habitacional, sobre a LIG. Portanto, o motivo pelo qual nós pedimos vista foi para nos debruçarmos com mais cuidado, em decorrência da exiguidade de tempo que tivemos para analisar o PLV.

Quero registrar que consideramos que garantias que facilitem a gestão de crédito e a redução da taxa Selic são fundamentais. Tivemos uma experiência nos governos do Presidente Lula e da Presidenta Dilma de uma, na nossa avaliação, política econômica bem-sucedida. Os indicadores de emprego e de poder aquisitivo, de aquecimento da economia no ano de 2014 indicam um maior poder aquisitivo dos salários, um menor desemprego. E tínhamos um déficit fiscal – o que, em países que praticam política cíclica, tem se mostrado, na grande maioria, na quase totalidade das vezes, como um instrumento de combate às crises econômicas e à recessão. Esse déficit fiscal não muito expressivo é parte da gestão heterodoxa dos instrumentos de política macroeconômica. Estamos vendo agora na Europa o sucesso da política macroeconômica do governo português, e vários países europeus que estavam na Troika agora avaliam a possibilidade de recorrer a instrumentos de gestão anticíclica.

O nosso Banco Central precisa ter compromisso – essa é uma posição do Partido dos Trabalhadores – também com o nível de emprego. Ele não pode fazer só política monetária olhando a inflação, porque hoje o Governo Temer, que executa uma política econômica que não foi votada pelo povo brasileiro... O povo brasileiro não votou em teto de gasto para 20 anos. Nós temos hoje uma recessão estrutural decorrente da política econômica do Governo Temer, e a queda da inflação decorre da recessão. Os brasileiros e brasileiras estão vendo o poder aquisitivo se escorrer, quando não perdem o emprego.

Portanto, para nós, a gestão do Banco Central é fundamental. Nós somos um dos países com maior concentração bancária do Planeta, e considerar que, numa medida provisória, alteramos um conjunto de instrumentos, entre eles, as Letras Imobiliárias Garantidas, que têm impacto também na política de habitação, que está sendo desmontada pelo Governo Temer – o Programa Minha Casa, Minha Vida é um programa bem-sucedido no País...

Está sendo realizada hoje a reunião do Conselho Nacional das Cidades. O Governo publicou um decreto retirando prerrogativas do Conselho das Cidades, postergando, na nossa avaliação, ilegalmente e ilegitimamente, a Conferência das Cidades prevista para dezembro de 2017.

No ano passado, Senador Pedro Chaves, eu estava Líder da oposição e, na sessão do Congresso Nacional, encaminhei favoravelmente à aprovação da LDO, da LOA, dos PLNs de suplementação orçamentária e da alteração do PPA em troca de um acordo feito pelo Governo





SENADO FEDERAL  
SECRETARIA-GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP  
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM  
CMMPV 775/2017 (2ª Reunião)

CN - 7

27/06/2017

no plenário da Câmara. Há nota taquigráfica, há imagem – no plenário do Congresso, melhor dizendo. O Governo se comprometeu com a derrubada de três vetos e com a realização da Conferência das Cidades neste ano. Por que eu sinto isso? Porque ali estão representantes dos movimentos de luta pela moradia e do setor financeiro, do setor da construção civil. A construção civil, a política de habitação e as Letras Imobiliárias Garantidas são fundamentais, esses instrumentos de política pública, para a política de habitação de baixa renda, de zero até três salários mínimos, de três a dez salários mínimos; o Minha Casa, Minha Vida.

Portanto, nós temos uma objeção frontal à atual política econômica do Governo, seja porque ela não foi votada, seja porque ela vai no sentido cíclico.

Hoje o Governo comemora a redução da inflação, quando os brasileiros lamentam a perda do emprego e a perda do poder aquisitivo. Nós vamos apreciar o PLV e voltaremos ao debate, tendo feito esses registros.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Chaves. PSC - MS) – Alguém mais gostaria de usar da palavra? Senador? Deputado? (*Pausa.*)

O Relator com a palavra.

**O SR. AELTON FREITAS** (PR - MG) – Deputado José Carlos Aleluia, o senhor queria fazer mais alguma ponderação quanto à Emenda 10? Quer discuti-la com mais profundidade, aproveitando o espaço dado pelo Deputado Florence? Estou aberto a toda e qualquer discussão. Vou procurar fazer a quatro mãos, com V. Ex<sup>as</sup> e com o nosso Presidente, o melhor relatório possível. Como o Deputado Afonso Florence pediu vista, que em conjunto foi dada pelo Presidente, temos até amanhã para discutir, e estou aberto para qualquer discussão que vocês queiram fazer.

**O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA** (DEM - BA) – Muito obrigado, Deputado Aelton. Eu não poderia esperar de V. Ex<sup>a</sup> outro procedimento. V. Ex<sup>a</sup> vai ver que a emenda tem um único objetivo, que é dizer, dar um recado legal ao Banco Central: "Preste contas! Não seja o banco dos bancos; seja o banco do interesse nacional" – da defesa do banco, sim, mas da defesa de quem usa o banco.

O Brasil hoje não tem banco, não tem banco! As pequenas e médias empresas não têm banco, não têm onde buscar dinheiro. Não há como se retomar a economia se continuarem matando as micro, pequenas e médias empresas. E os bancos oficiais, sobretudo o Banco do Brasil, deram as costas às pequenas e médias empresas, estão extorquindo as empresas. Gente nomeada por nós – eu sou da Base do Governo – está extorquindo as empresas. Isso é inaceitável, é inaceitável! Portanto, é por isso que estou querendo transparência, só isso.

**O SR. AELTON FREITAS** (PR - MG) – Sr. Presidente, já foi dada vista ao nobre Deputado Afonso Florence, mas eu assumo o compromisso aqui com V. Ex<sup>as</sup> de acatar a Emenda 10, do Deputado José Carlos Aleluia, sem o compromisso da sanção, para continuarmos discutindo e tentarmos, junto ao Palácio, a sanção da mesma. Como Relator, com a permissão de V. Ex<sup>a</sup>, eu acato a Emenda 10, do Deputado José Carlos Aleluia.

**O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA** (DEM - BA) – No momento em que o Governo vetar, eu vou dizer que o Governo não está querendo transparência. Eu não espero que o Presidente Temer aceite um pedido do Banco Central para vetar uma emenda que apenas diz que tem de haver transparência.

**O SR. AELTON FREITAS** (PR - MG. *Fora do microfone.*) – Perfeito.





SENADO FEDERAL  
SECRETARIA-GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP  
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM  
CMMPV 775/2017 (2ª Reunião)

CN - 8

27/06/2017

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Chaves. PSC - MS) – Então, o Relator Aelton, num gesto magnânimo, num gesto de acolhimento, acolheu a Emenda nº 10, de V. Exª.

Com certeza, a Presidência da República também entenderá que esse ponto de vista colocado por V. Exª é extremamente oportuno.

Acho que a missão realmente do Banco Central é supervisionar, analisar e divulgar os dados para que haja transparência, porque é o Governo da transparência.

Alguém mais? *(Pausa.)*

Uma vez acatado, será que continuam em pedido de verificação ou podemos votar? *(Pausa.)*

Só vista, não é?

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Chaves. PSC - MS) – Só vista, não é?

**O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA** (DEM - BA) – Há o pedido de vista do Deputado Afonso Florense, que foi concedido por V. Exª. Fica mantido o pedido de vista. Eu, inclusive, não pedi vista. Estou dialogando com o Relator...

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Chaves. PSC - MS) – Perfeito.

**O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA** (DEM - BA) – ... com quem tenho uma relação muito boa e por quem tenho um grande respeito. Ele já disse que está disposto a acatar... Eu entendo, Sr. Presidente, que a medida em si tem méritos.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Chaves. PSC - MS) – Tem.

**O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA** (DEM - BA) – E por isso votarei a favor. Agora, o que não tem mérito é a ação do Banco Central, que está desvirtuando a sua função: não está enxergando que tem o dever de manter os bancos em pé – o que, claro, eu também acho fundamental –, mas tem o dever de manter a economia em pé.

Por acaso, Sr. Presidente, eu estou acabando de ler um belo livro, que é a biografia do Schacht, que foi o homem que recuperou duas vezes a Alemanha. Ele, sempre que assumiu o Banco Central da Alemanha, pensou em recuperar a economia da Alemanha. Não apenas em recuperar a moeda, como foi no início da década de 20, mas recuperar a moeda e a economia, como fez na década de 30. Infelizmente se levou o país à guerra.

Mas o nosso Banco Central tem que mudar a visão, o nosso Ministério da Fazenda tem que mudar a visão. Não se pode apenas fazer reforma e achar que vai sair tudo aí. Não sai tudo daí! Sem banco, não há negócio, não há pequena empresa, não há microempresa.

E as grandes agora estão conseguindo seguir o caminho correto. Eu acho que o governo passado errou no momento em que começou a conceder crédito para quem podia pegar no mercado. Os grandes agora vão pegar no mercado, vão emitir títulos nacionais e internacionais. As pequenas e médias que têm dificuldades é que precisam buscar crédito em bancos, e não há bancos – no Brasil, não há bancos!

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Chaves. PSC - MS) – Então, nós mantemos o pedido de vista coletiva.

Eu gostaria que a gente suspendesse a verificação de quórum. Pode ser? *(Pausa.)*

Retirada, então.

Declaro suspensa a presente reunião, marcando a reabertura para o dia 28, amanhã, às 14h30.

Está suspensa a reunião.

Muito obrigado pela presença, Srs. Senadores, Srs. Deputados e todos os presentes. Obrigado.





SENADO FEDERAL  
SECRETARIA-GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP  
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM  
CMMPV 775/2017 (2ª Reunião)

CN - 9

27/06/2017

*(Iniciada às 15 horas e 05 minutos e suspensa às 15 horas e 31 minutos do dia 27/06/2017, a reunião é reaberta às 14 horas e 44 minutos do dia 28/06/2017.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Edmar Arruda. PSD - PR) – Declaro reaberta a 2ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 775, de 2017.

A Presidência comunica que, no dia 27 de junho, o Deputado Aelton Freitas procedeu à leitura de seu relatório, ocasião em que foi concedida vista coletiva da matéria.

Passo a palavra ao Relator, Deputado Aelton Freitas, para as suas considerações.

**O SR. AELTON FREITAS** (PR - MG) – Sr. Presidente, Deputado Edmar Arruda, Sr<sup>as</sup> e Srs. Deputados, em complemento ao voto que fizemos ontem e por ter acatado o destaque, a emenda do Deputado José Carlos Aleluia, quero ler a parte que acatamos.

A alteração no art. 75 aprimora a redução original, compatibilizando as informações e documentos postos à disposição do agente fiduciário de acordo com as responsabilidades previstas para o depositário central e a entidade registradora.

E o terceiro parágrafo, em que foi acatada a sugestão do nobre Deputado José Carlos Aleluia.

Um terceiro aprimoramento feito ao texto original da Medida Provisória nº 775, de 2017, consiste na inserção de mecanismos de transparência quanto ao custo do crédito no País, com a devida mensuração e constante acompanhamento da efetividade das medidas implementadas por esta Medida Provisória. Inspirados na Emenda nº 10, de autoria do Deputado José Carlos Aleluia, inserimos um dispositivo específico ao Projeto de Lei de Conversão, com o intuito de contemplar a emenda e conferir um mandato objetivo ao Banco Central para que monitore o impacto desta Medida Provisória no custo de crédito de todas as operações por ela afetada.

Era o que tinha a dizer e o complemento do voto, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Edmar Arruda. PSD - PR) – Está em discussão a matéria. *(Pausa.)*

**O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA** (DEM - BA) – Para discutir, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edmar Arruda. PSD - PR) – Com a palavra, Deputado.

**O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA** (DEM - BA. Para discutir.) – Quero, mais uma vez, elogiar e render homenagens ao meu querido amigo e colega Aelton Freitas, que é um grande Deputado e excelente Relator, disposto a ouvir sugestões.

Eu não posso deixar de mencionar um filme a que assisti nesse fim de semana na Netflix cujo nome é O Último Homem. Trata-se da história de um soldado médico americano, Desmond Doss. Recomendo que todos assistam. Na Batalha de Okinawa, ele se torna um grande herói, sem usar fuzil, sem usar arma, apenas salvando os soldados americanos que ficavam vítimas das emboscadas muito bem arquitetadas pelos japoneses que estavam encastelados no morro.

O Banco Central eu não sei se neste momento representa os japoneses para as empresas brasileiras ou se os japoneses são os bancos. Mas o Banco Central está tão próximo dos bancos que parece que o Banco Central é o próprio exército que destrói empresas brasileiras. Eu gostaria de ver o Banco Central numa posição do soldado herói, de alguém capaz de recuperar empresas.

Eu vou citar, mais uma vez, um momento da história alemã que nem sempre as pessoas querem ouvir, mas tem muito a aprender o Brasil. Quando Hitler assumiu o comando do poder alemão, no início da década de 30, ele procurou alguém que fosse presidir o Banco Central. E a pergunta dele foi: como nós poderemos retomar o crescimento e o emprego da Alemanha? O primeiro que se habilitou fez uma proposta medíocre, que praticamente não iria recuperar a





SENADO FEDERAL  
SECRETARIA-GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP  
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM  
CMMPV 775/2017 (2ª Reunião)

CN - 10

27/06/2017

economia alemã. Quem chegou e fez uma proposta audaciosa foi o Sr. Schacht, que se tornou um dos maiores presidentes de Banco Central do mundo. Ele não só recuperou o prestígio da moeda alemã como recuperou a economia alemã e a pujança da economia alemã. Ele foi capaz de negociar tudo o que estava pendente em função das reparações da Primeira Guerra Mundial e fez com que a Alemanha entrasse num ciclo de crescimento tão grande que... Infelizmente, os desvios de personalidade da população alemã e de Hitler, naquele momento, que levaram ao autoritarismo e à guerra, fizeram com que ele se afastasse do Banco Central ao fim da década de 30, mas com uma Alemanha tão pujante que enfrentou o mundo.

E, no Brasil, nós estamos vendo um Banco Central que está matando as empresas brasileiras. Eu não posso deixar de repetir: o Banco Central brasileiro está matando as empresas brasileiras. Não adianta só baixar os juros. É preciso ter disciplina na área bancária, concorrência na área bancária, respeito ao contribuinte na área bancária.

Mencionei na última reunião um exemplo chocante. Como é que funciona o traficante? Quando eu era jovem e fui para o Projeto Rondon, tomei um pileque na cidade de Lapa e estava no fundo da festa, meio perdido, quando apareceu uma pessoa que eu não conhecia e me ofereceu maconha de graça. Eu estava alto, como todo adolescente que toma muita cana. Eu tinha tomado uísque. Mas achei estranho: esse cara está me dando isso de graça. Aquela era a estratégia do traficante. É a mesma estratégia que os bancos brasileiros estão usando: ligam para as empresas pequenas e médias e oferecem empréstimos a juros baixos. Aliás, é a mesma estratégia usada por alguns agiotas, que depois vão cobrar com armas; os bancos brasileiros vão cobrar com essa medida provisória.

Então, é preciso que haja Banco Central no Brasil. Eu vou votar a favor disso, Sr. Presidente, mas acho que o Banco Central precisa mudar. Como está, não está servindo ao povo brasileiro.

**O SR. PRESIDENTE** (Edmar Arruda. PSD - PR) – Obrigado, Deputado José Carlos Aleluia.

Realmente o filme é muito bom. Assisti a esse filme; também recomendo, pois vale a pena. Quero passar a palavra à nobre Deputada Conceição Sampaio.

**A SRª CONCEIÇÃO SAMPAIO** (PP - AM) – Obrigada, Sr. Presidente. É muito mais para cumprimentar V. Ex<sup>as</sup>, Deputado Edmar e Deputado Aelton pela relatoria.

Entendo que, quando recebemos a missão de relatar um projeto, uma medida provisória como essa que V. Ex<sup>a</sup> relata, Deputado Aelton, a grande preocupação é contribuir.

A medida provisória muita gente questiona, até critica; mas nós sabemos que esta Casa não pode perder o seu protagonismo. E, através da sua relatoria, com o apoio de vários colegas... O Deputado Aleluia, no dia de ontem, fez aqui uma manifestação legítima, para acrescentar ao seu texto, e eu quero cumprimentá-lo pelo acolhimento.

Entendo que este debate e a ideia do Governo, como é a ideia desta Casa, que é representativa, é fazer com que nós tenhamos a chance de sair da crise em que nós estamos; mas nós não podemos perder aqui a oportunidade de contribuir.

E essa emenda que V. Ex<sup>a</sup> acolheu, do Deputado Aleluia, acho que ela traz isto: esse acréscimo a mais à Medida 775, mas, acima de tudo, cria a possibilidade também do monitoramento. Acho que isso é o que a sociedade espera de todos nós; nós Parlamentares, Deputados, Deputadas, Senadores e Senadoras.

Então, eu quero cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> pela forma democrática de acolher as emendas, mas, acima de tudo, por trazer um texto que certamente, em plenário, porque também ali nós temos oportunidade de alterá-lo... Mas, neste momento, V. Ex<sup>a</sup> faz as correções que são necessárias.





SENADO FEDERAL  
SECRETARIA-GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP  
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM  
CMMPV 775/2017 (2ª Reunião)

CN - 11

27/06/2017

Então, eu não poderia deixar, em nome do meu Partido, do Partido Progressista, de cumprimentar V. Exª e o nosso Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edmar Arruda. PSD - PR) – Muito obrigado, Srª Deputada.

Sem mais quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Passamos à votação da matéria.

Em votação o relatório apresentado pelo Deputado Aelton Freitas.

Os Srs. e as Srªs Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado o relatório, que passa a constituir o parecer da Comissão.

Antes de encerrarmos os trabalhos, proponho a aprovação da ata da presente reunião.

Os Srs. Parlamentares...

**O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA** (DEM - BA) – Sr. Presidente, antes de votar a ata, eu quero fazer um registro.

**O SR. PRESIDENTE** (Edmar Arruda. PSD - PR) – Pois não, José Carlos.

**O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA** (DEM - BA) – Hoje, um filho meu, que é Vereador de Salvador, o Vereador Alexandre, mandou para mim uma nota dizendo: juros rotativos dos cartões de crédito caem para 363% ao ano. Eu vou repetir, Sr. Presidente: caíram para 363% ao ano. É isso que o Banco Central está comemorando. Isto, em qualquer lugar do mundo, era motivo de vergonha: 363% ao ano! E o Governo já está há um ano... É preciso mudar isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Edmar Arruda. PSD - PR) – Muito obrigado mais uma vez, Deputado.

Voltando à nossa ata, eu quero, antes de encerrarmos o trabalho, propor a aprovação da ata da presente reunião.

Srs. Deputados, Srªs Deputadas, Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada.

A ata será encaminhada à publicação.

Agradeço a presença de todos.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião, parabenizando o nosso Deputado Aelton Freitas, Relator desta matéria, pelo excelente trabalho desenvolvido em prol do nosso País.

Muito obrigado, Deputado; obrigado a todos.

*(Iniciada às 15 horas e 05 minutos e suspensa às 15 horas e 31 minutos do dia 27/06/2017, a reunião é reaberta às 14 horas e 44 minutos do dia 28/06/2017 e encerrada às 14 horas e 54 minutos.)*





CONGRESSO NACIONAL  
Comissão Mista da Medida Provisória nº 776/2017

**ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 776, DE 2017, PUBLICADA EM 27 DE ABRIL DE 2017, QUE “ALTERA A LEI Nº 6.015, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1973, QUE DISPÕE SOBRE OS REGISTROS PÚBLICOS”, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA NO SENADO FEDERAL, NO DIA 11 DE JULHO DE 2017.**

Às quinze horas e vinte e dois minutos do dia onze de julho de dois mil e dezessete, no Plenário número três da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência Eventual do Senhor Senador Dalirio Beber, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 776, de 2017, com a presença dos Senadores Valdir Raupp, Ronaldo Caiado, Eduardo Lopes, Fernando Bezerra Coelho, Benedito de Lira, Lasier Martins; e dos Deputados Leonardo Quintão, Josi Nunes, Fausto Pinato, Delegado Edson Moreira, Goulart, Hugo Leal, Alex Canziani e Pedro Fernandes. Deixam de comparecer os demais membros. Havendo número regimental, a Presidência declara aberta a presente Reunião e comunica a existência de acordo das lideranças das duas Casas pelo qual é indicado o nome do Deputado Fausto Pinato para assumir a Presidência da Comissão. Submetido o nome indicado ao Plenário, é aprovado por aclamação. Assume a direção dos trabalhos o Deputado Fausto Pinato, Presidente eleito da Comissão. A Presidência submete ao Plenário a aprovação da ata da presente reunião, que é aprovada. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião às quinze horas e vinte e cinco minutos, lavrando eu, Gigliola Ansiliero, Secretária da Comissão, a presente Ata, que será assinada pelo Senhor Presidente, Deputado Fausto Pinato, e publicada no Diário do Congresso Nacional. A íntegra do debate pode ser assistida através do link [https://www.youtube.com/watch?v=PseGI\\_c80fg](https://www.youtube.com/watch?v=PseGI_c80fg).

**Deputado Fausto Pinato**  
Presidente

**O SR. PRESIDENTE** (Dalirio Beber. PSDB - SC) – Cumprindo as formalidades da nossa reunião da Comissão Mista destinada à análise da Medida Provisória nº 776, havendo número regimental, declaro aberta a 2ª reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 776, de 2017.

A presente reunião destina-se à eleição do Presidente da Comissão e à apreciação do plano de trabalho e de requerimentos.

Como a Relatora designada do plano de trabalho não está presente, esta matéria não será, então, apreciada e aprovada hoje.

Informo que, de acordo com a Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, que estabelece o rodízio na direção das comissões destinadas a apreciar medidas provisórias, a Presidência desta Comissão ficará sob a responsabilidade da Câmara dos Deputados.



Comunico que há acordo de Lideranças para a eleição do Presidente. Informo que foi indicado pelas Lideranças o Deputado Fausto Pinato.

Consulto o Plenário se podemos fazer a eleição da Mesa por aclamação. *(Pausa.)*

Os Srs. Parlamentares que concordam com a indicação permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Declaro, portanto, eleito, por aclamação, o Sr. Deputado Fausto Pinato, a quem passo a Presidência desta Comissão.

Convido, então, o Deputado Fausto para que assuma a Presidência e dê continuidade aos trabalhos da Comissão Mista 776.

**O SR. PRESIDENTE** (Fausto Pinato. PP - SP) – Boa tarde a todos e a todas.

Gostaria de agradecer as palavras do Senador que me antecedeu e dizer da importância desta medida provisória.

Antes de encerrar os trabalhos, que vão ficar para depois do recesso, quero dizer que espero que possamos fazer um bom trabalho junto com os colegas Parlamentares desta Casa. Fui informado pela assessoria de que Relator não pôde estar presente, não apresentou o plano de trabalho e deve apresentá-lo posteriormente. E nós vamos estar aqui fazendo nossa função legislativa, que é regulamentar um plano de suma importância, que tem a ver com a identidade da pessoa, do ser humano, um tema de grande valia aos brasileiros.

Antes de encerrar os trabalhos, proponho a aprovação da ata da presente reunião.

Os Srs. Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada.

A ata será encaminhada à publicação.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião.

Muito obrigado.

*(Iniciada às 15 horas e 21 minutos, a reunião é encerrada às 15 horas e 24 minutos.)*





CONGRESSO NACIONAL  
Comissão Mista da Medida Provisória nº 777/2017

**ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 777, DE 2017, PUBLICADA EM 27 DE ABRIL DE 2017, QUE “INSTITUI A TAXA DE LONGO PRAZO - TLP, DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO PIS-PASEP, DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR E DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA NO SENADO FEDERAL, NO DIA 5 DE JULHO DE 2017.**

Às quatorze horas e vinte e um minutos do dia cinco de julho de dois mil e dezessete, no Plenário número seis da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senhor Senador Lindbergh Farias, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 777, de 2017, com a presença dos Senadores José Maranhão, José Agripino, Lindbergh Farias, Paulo Rocha, Eduardo Lopes, Fernando Bezerra Coelho e Wilder Moraes; e dos Deputados Mauro Pereira, Jones Martins, Josi Nunes, Enio Verri, Ságuas Moraes, Betinho Gomes, Delegado Edson Moreira, Nelson Marquezelli e Carlos Melles. Deixam de comparecer os demais membros. Havendo número regimental, a Presidência declara aberta a presente Reunião e passa a palavra ao relator, Deputado Betinho Gomes, para que faça a leitura do Requerimento número um, Plano de Trabalho, de sua autoria. O Senador Fernando Bezerra Coelho usa da palavra e o Relator incorpora em seu Requerimento sua sugestão. Colocado em votação, o Requerimento número um é aprovado. O Requerimento número dois é prejudicado. A Presidência submete ao Plenário a aprovação da ata da presente reunião, que é aprovada. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião às quatorze horas e trinta minutos, lavrando eu, Rodrigo Ribeiro Bedritichuk, Secretário da Comissão, a presente Ata, que será assinada pelo Senhor Presidente, Senador Lindbergh Farias, e publicada no Diário do Congresso Nacional.

**Senador LINDBERGH FARIAS**  
Presidente

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:

<https://www.youtube.com/watch?v=nmW14bQJnBI>





CONGRESSO NACIONAL  
Comissão Mista da Medida Provisória nº 781/2017

**ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 781, DE 2017, PUBLICADA EM 23 DE MAIO DE 2017, QUE “ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 79, DE 7 DE JANEIRO DE 1994, PARA DISPOR SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL, E A LEI Nº 11.473, DE 10 DE MAIO DE 2007, PARA PERMITIR QUE OS SERVIDORES QUE MENCIONA PRESTEM SERVIÇOS, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E VOLUNTÁRIO, À FORÇA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA NO SENADO FEDERAL, NO DIA 4 DE JULHO DE 2017.**

Às quatorze horas e cinquenta e quatro minutos do dia quatro de julho de dois mil e dezessete, no Plenário número dezenove da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Ivo Cassol, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 781, de 2017, com a presença dos Senadores Eduardo Lopes, Fernando Bezerra Coelho, Ivo Cassol, Lasier Martins, Marta Suplicy, Paulo Rocha, Pedro Chaves, Ronaldo Caiado; e dos Deputados Delegado Edson Moreira, Jones Martins, José Rocha, Leonardo Quintão, Pedro Fernandes, Rocha, Silas Câmara e Victor Mendes. Deixam de comparecer os demais membros. Havendo número regimental, a Presidência declara aberta a presente Reunião e passa a palavra ao Relator, Deputado Victor Mendes, que procede à leitura do Requerimento nº 2 (Plano de Trabalho). Às quinze horas e um minuto a Presidência suspende a reunião. Às quinze horas e vinte minutos a Presidência reabre a reunião e coloca em deliberação o Requerimento nº 2, que é aprovado. A Presidência submete ao Plenário a aprovação da ata da presente reunião, que é aprovada. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião às quinze horas e vinte minutos, lavrando eu, Rodrigo Ribeiro Bedritichuk, Secretário da Comissão, a presente Ata, que será assinada pelo Senhor Presidente, Senador Ivo Cassol, e publicada no Diário do Congresso Nacional.

**Senador IVO CASSOL**  
Presidente

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:

<https://www.youtube.com/watch?v=w2RrIBbyCbs>





CONGRESSO NACIONAL  
Comissão Mista da Medida Provisória nº 783/2017

**ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 783, DE 2017, PUBLICADA EM 31 DE MAIO DE 2017, QUE “INSTITUI O PROGRAMA ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO TRIBUTÁRIA JUNTO À SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E À PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL”, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA NO SENADO FEDERAL, NO DIA 28 DE JUNHO DE 2017.**

Às quinze horas e nove minutos do dia vinte e oito de junho de dois mil e dezessete, no Plenário número nove da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Fernando Bezerra Coelho, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 783, de 2017, com a presença dos Senadores Hélio José, Ataídes Oliveira, Acir Gurgacz, Armando Monteiro, Fernando Bezerra Coelho, Wilder Moraes, Paulo Rocha e Lasier Martins; e dos Deputados Hugo Motta, Newton Cardoso Jr, Andrés Sanchez, João Gualberto, Júlio César, Hugo Leal, Nilton Capixaba, Félix Mendonça Júnior, Josi Nunes, Renato Andrade e Luiz Carlos Hauly. Deixam de comparecer os demais membros. Havendo número regimental, a Presidência declara aberta a presente Reunião e passa a palavra ao Relator, Deputado Newton Cardoso Jr, que procede à leitura do Plano de Trabalho. São apresentados os requerimentos nº 3, 4 e 5, de autoria do Deputado Andrés Sanchez. O Deputado Luiz Carlos Hauly faz uso da palavra. Colocado em votação, é aprovado o Requerimento nº 2 (Plano de Trabalho) com atendimento integral dos Requerimentos nº 3 e 4; e parcial dos Requerimentos nº 1 e 5. A Presidência submete ao Plenário a aprovação da ata da presente reunião, que é aprovada. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião às quinze horas e vinte e cinco minutos, lavrando eu, Tiago Torres de Lima Brum, Secretário da Comissão, a presente Ata, que será assinada pelo Senhor Presidente, Senador Fernando Bezerra Coelho, e publicada no Diário do Congresso Nacional. A íntegra do debate pode ser assistida através do link <https://www.youtube.com/watch?v=IV-TPBPEHJ4>

**Senador FERNANDO BEZERRA COELHO**  
Presidente





CONGRESSO NACIONAL  
Comissão Mista da Medida Provisória nº 783/2017

**ATA DA 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 783, DE 2017, PUBLICADA EM 31 DE MAIO DE 2017, QUE “INSTITUI O PROGRAMA ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO TRIBUTÁRIA JUNTO À SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E À PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL”, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA NO SENADO FEDERAL, NO DIA 4 DE JULHO DE 2017.**

Às quatorze horas e cinquenta e oito minutos do dia quatro de julho de dois mil e dezessete, no Plenário número seis da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senhor Senador Fernando Bezerra Coelho, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 783, de 2017, com a presença dos Senadores Eduardo Lopes e Wilder Moraes; e dos Deputados, Andres Sanchez, Renato Andrade, José Rocha, Hugo Leal, Nilton Capixaba, Alfredo Kaefer, Silas Câmara e Félix Mendonça Júnior. Deixam de comparecer os demais membros. Havendo número regimental, a Presidência declara aberta a presente Reunião e convida para comporem a Mesa os seguintes convidados: Flávio Castelo Branco, Gerente Executivo de Políticas Econômicas da Confederação Nacional da Indústria (CNI); Hiroyuki Sato, Diretor Executivo de Assuntos Tributários, Relações Trabalhistas, Ação Política e Financiamentos (ABIMAQ); Matheus Bruno de Oliveira - Consultor do Sindicato Nacional da Indústria da Construção Pesada (SINICON); Jimir Doniak, Diretor Jurídico da União da Indústria de Cana-de-Açúcar (ÚNICA); Edrisa Costa Pereira, Consultora Tributária da Associação de Fabricantes de Refrigerantes do Brasil (AFREBRAS); Cristiano Moraes, Coordenador-Geral da Dívida Ativa da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN); Rodrigo Octávio Orair, Diretor da Instituição Fiscal Independente e Pesquisador do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea); Vilson Antonio Romero, Presidente da Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil (ANFIP); Carlos Roberto Occaso, Subsecretário de Arrecadação e Atendimento da Receita Federal. Após as exposições, fazem uso da palavra os seguintes Parlamentares: Deputado Félix Mendonça Junior, Deputado Renato Andrade e Deputado Newton Cardoso Junior. Às dezesseis horas e trinta e dois minutos, assume a presidência dos trabalhos o Deputado Newton Cardoso Junior. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião às dezessete horas e trinta e cinco minutos, lavrando eu, Marcos Machado Melo, Secretário da Comissão, a presente Ata, que será assinada pelo Senhor Presidente, Senador Fernando Bezerra Coelho, e publicada no Diário do Congresso Nacional. A íntegra do debate pode ser assistida através do link <https://www.youtube.com/watch?v=eahp4DY55wl>.

**Senador FERNANDO BEZERRA COELHO**  
Presidente





CONGRESSO NACIONAL  
Comissão Mista da Medida Provisória nº 784/2017

**ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 784, DE 2017, PUBLICADA EM 8 DE JUNHO DE 2017, QUE “DISPÕE SOBRE O PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR NA ESFERA DE ATUAÇÃO DO BANCO CENTRAL DO BRASIL E DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, ALTERA A LEI Nº 4.131, DE 3 DE SETEMBRO DE 1962, A LEI Nº 4.829, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1965, A LEI Nº 6.024, DE 13 DE MARÇO DE 1974, A LEI Nº 6.385, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1976, A LEI Nº 9.069, DE 29 DE JUNHO DE 1995, A LEI Nº 9.613, DE 3 DE MARÇO DE 1998, A LEI Nº 9.873, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1999, A LEI Nº 10.214, DE 27 DE MARÇO DE 2001, A LEI Nº 11.371, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2006, A LEI Nº 11.795, DE 8 DE OUTUBRO DE 2008, A LEI Nº 12.810, DE 15 DE MAIO DE 2013, A LEI Nº 12.865, DE 9 DE OUTUBRO DE 2013, O DECRETO Nº 23.258, DE 19 DE OUTUBRO DE 1933, O DECRETO-LEI Nº 9.025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1946 E A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.224, DE 4 DE SETEMBRO DE 2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA NO SENADO FEDERAL, NO DIA 11 DE JULHO DE 2017.**

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia onze de julho de dois mil e dezessete, no Plenário número dois da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência Eventual do Senhor Senador Lasier Martins, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 784, de 2017, com a presença dos Senadores Simone Tebet, Marta Suplicy, Ronaldo Caiado, Ciro Nogueira, João Capiberibe, Armando Monteiro e Lasier Martins; e dos Deputados Paulo Teixeira, Alexandre Baldy, José Rocha, Delegado Edson Moreira, Hugo Leal, Alfredo Kaefer, Pedro Fernandes, José Carlos Aleluia e Cleber Verde. Deixam de comparecer os demais membros. Havendo número regimental, a Presidência declara aberta a presente Reunião e comunica a existência de acordo das lideranças das duas Casas pelo qual são indicados os nomes do Deputado Fabio Garcia e do Senador Lasier Martins para assumir, respectivamente, a Presidência e Vice-Presidência da Comissão. Submetidos os nomes indicados ao Plenário, são aprovados por aclamação. Assume a direção dos trabalhos o Senador Lasier Martins, Vice-Presidente Eleito da Comissão, que, ato contínuo, designa a Senadora Lídice da Mata como Relatora e o Deputado Alfredo Kaefer como Relator-Revisor. A Presidência submete ao Plenário a aprovação da ata da presente reunião, que é aprovada. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião às dezesseis horas e trinta e dois minutos, lavrando eu, Marcos Machado Melo, Secretário da Comissão, a presente Ata, que será assinada pelo Senhor Vice-Presidente, Senador Lasier Martins, e publicada no Diário do Congresso Nacional, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas. A íntegra do debate pode ser assistida através do link: <https://www.youtube.com/watch?v=b1XU50GnBUE>.

**DEPUTADO FABIO GARCIA**  
Presidente



**O SR. PRESIDENTE** (Lasier Martins. PSD - RS) – Boa tarde, senhores, senhoras!

Havendo número regimental, declaro aberta a 1ª Reunião da Comissão Mista, destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 784, de 2017.

Informo que, de acordo com a Resolução nº 1, de 2002/CN, que estabelece o rodízio na direção das comissões destinadas a apreciar medidas provisórias, a Presidência desta Comissão ficará sob a responsabilidade da Câmara dos Deputados e a relatoria sob a responsabilidade do Senado Federal.

Comunico que há acordo de Lideranças para a eleição da Mesa. Informo que foram indicados, pelas Lideranças, para Presidente, o Deputado Fabio Garcia, e, para Vice-Presidente, este Senador Lasier Martins.

Consulto o Plenário se podemos fazer a eleição da Mesa por aclamação.

Os Srs. Parlamentares que concordam com as indicações permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Sem objeções, aprovado.

Declaro eleitos, por aclamação, os Srs. Presidente, Deputado Fabio Garcia; e Vice-Presidente, este que está ao microfone, Senador Lasier Martins.

Designo, como Relator e Relator revisor da medida provisória, a Senadora Lídice da Mata, como Relatora e, como Relator revisor, o Deputado Alfredo Kaefer.

Antes de encerrarmos os trabalhos, proponho a aprovação da ata da presente reunião.

Os Srs. Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada.

A ata será encaminhada à publicação.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião.

*(Iniciada às 16 horas e 30 minutos, a reunião é encerrada às 16 horas e 32 minutos.)*



Fale com o Senado  
0800 61 2211

 /senadofederal  
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa  
Secretaria de Atas e Diários

SENADO  
FEDERAL

